



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.  
C.G.C. ( MF ) 03.923.703/0001-80

“União, Trabalho e Progresso”

**LEI MUNICIPAL Nº 242/05**

**DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.**

**“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Taquarussu e dá outras providências”.**

**GENIVALDO MEDEIROS DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas *por lei*:

***FAZ SABER*** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

**ART. 1º** - Autoriza o poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Município de Taquarussu – MS, com o percentual de mais 5% (cinco por cento), da Lei Municipal nº 220/04, de 08 de dezembro de 2004.

**ART. 2º** - Para cobertura dos créditos acima mencionados serão utilizados recursos de acordo com o Artigo 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**ART. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART. 4º** - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU – MS, aos vinte e dois (22) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e cinco (2005).

  
**GENIVALDO MEDEIROS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal